



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, nº 89, Centro SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88240000 - Tel: (48) 3265-0195

**Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação
9231/2023**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/67724/33088>

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de licenciamento ambiental IND/40436 e parecer técnico nº 29637/2023, concede a presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: Bella Industria e Comercio de Calçados Ltda

CPF/CNPJ: 38305693000101

Endereço: Rua Manoel Pereira Filho, nº 345, centro

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA

Estado: SC

Empreendimento

Bella Industria e Comercio de Calçados Ltda - 38305693000101

Atividade Licenciável: 30.90.00 - Fabricação de calçados de qualquer material, exceto em couro.

Atividade Inerentes: Zona Urbana Mista

Endereço: Rua Luiz Malaquias Bozzano, nº s/n, Jardim São Paulo

CEP 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA

Estado: SC

Coordenadas UTM X 712611.5, Y 6979820.42

Da instalação

Emissão de Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação para indústria de Fabricação de calçados de qualquer material, exceto em couro.

Descrição do Empreendimento

Trata-se de indústria de fabricação de calçados de material sintético, sendo considerada pela Resolução CONSEMA 98 /2017 e Resolução CONDEMA 01/2020 como potencial poluidor/degradador Pequeno e pela área útil a ser ocupada, também considera-se Porte Pequeno.

A área total a ser construída será de 746,00m², através de um galpão pré-moldado multiuso, em único pavimento com mezanino, ocupando uma área total de 1.188,00 m².

Descrição e caracterização da área

A área aonde será implantado o empreendimento não possui edificações ou quaisquer estruturas e benfeitorias, sendo que uma parte do local era utilizado como pastagens, conforme apresentado no estudo ambiental.

Trata-se de **Zona Urbana Mista** conforme Plano Diretor Municipal com ocupação também de características mista (residencial, industrial e comercial) ao entorno.

Atividades da implantação

- Supressão de vegetação;
- Obras de Terraplanagem;
- Implantação de infraestruturas básicas (energia elétrica, abastecimento de água, sistema de drenagem e tratamento de efluentes) ;
- Construção da edificação em pré moldado (galpão);

Aspectos Florestais

O imóvel encontra-se situado no domínio do Bioma Mata Atlântica (Floresta Ombrófila Densa Submontana).

Trata-se de área no centro urbano do município com antropização já bastante desenvolvida no entorno do imóvel. Foram apresentados inventários florestal e florístico adequados ao requerimento de supressão de vegetação.

Em vistorias realizadas no imóvel pôde-se observar a baixa expressividade de indivíduos de porte arbóreo. Foi avaliado também o aspecto geral da área, tendo seu entorno já bastante antropizado com aspecto de vegetação ruderal e com presença massiva de espécimes de *Chamaecrista desvauxii*, alguns indivíduos jovens de *Mimosa bimucronata*, além de exemplares exóticos de *Pinus* sp..

Ações mitigadoras

- Supressão da vegetação: desenvolver projeto paisagístico através de projeto de arborização urbana. Deverá ocorrer o monitoramento das atividades de maneira a verificar possível necessidade de resgate de fauna ao entorno.
- Impermeabilização e compactação do solo: Implantação de Sistema de Drenagem Pluvial para o empreendimento nas fases de implantação e operação, com dispositivos de direcionamento das águas pluviais, retenção de sedimentos e proteção/ preservação da infraestrutura de drenagem existente na via de acesso. Recobrimento do solo desprotegido com gramíneas e herbáceas.
- Geração de Resíduos Sólidos: Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (Fase de Implantação) e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (Fase de Operação).
- Emissão de Material Particulado: Controle da poeira através da dispersão de água na área da intervenção em dias muito secos e com ventos, visto que mantendo o solo úmido poderá evitar que tais materiais sejam dispersados. Utilização de lona nos veículos que irão fazer o traslado do material para parte baixo do terreno.
- Ruído Ambiental: Monitorar os acessórios sonoros dos veículos na fase de implantação (sirenes, entre outros dispositivos), bem como realizar a atividade em horário comercial e procurar , para que não ultrapassem a legislação municipal de poluição sonora.

Controles ambientais

- Implantação sistema de captação da água da chuva;
- Execução e monitoramento de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- Monitoramento do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários:
 - Tratamento individual compatível com o número de funcionários da empresa, bem como garantia da periodicidade de limpeza.
- Monitoramento da Emissão de Ruídos:
 - Restrição das atividades aos horários permitidos em alvará de funcionamento expedido pelo Município.
 - Observação da legislação pertinente, precipuamente Normas da ABNT que versam sobre a perturbação sonora.
- Emissão de Material Particulado:
 - Controle da poeira através da dispersão de água na área da intervenção em dias muito secos e com ventos.
 - Utilização de lona nos veículos que irão fazer o traslado do material para parte baixo do terreno.

Programas ambientais

- Plano de gerenciamento de resíduos sólidos: acondicionamento provisório adequado, destinação e disposição final realizada em locais adequados e por empresas licenciadas para o fim, bem como observação da legislação pertinente, precipuamente Lei Federal nº 12.305/2010.

Medidas compensatórias

Não se aplica.

Condições específicas

- Controle de particulados através de dispersão de água na área do empreendimento e na via de acesso;
- Implantação de calhas na base dos taludes implantadas e revegetação dos mesmos;
- Apresentar Relatório de Execução e Acompanhamento da Terraplanagem após o término da atividade;
- Apresentar Relatório de Execução da Edificação com inventários e Comprovação de Destinação dos Resíduos de Construção Civil na solicitação da LAO;

Análise técnica

A empresa fabricante de calçados de qualquer material, exceto em couro, solicitou Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação de sua atividade, sendo que sua atividade será realizada em espaço próprio, projetado para o empreendimento em questão. A atividade enquadra-se no código 30.90.00, sendo o potencial poluidor/degradador considerado Pequeno conforme Resolução CONSEMA 98/2017.

Referente a propostas de implantação e as intervenções necessárias, ressalta-se que analisada a documentação, estudo e projetos, pode-se verificar que a obra de terraplanagem está padrão, com propostas de mitigação referente a particulados e drenagem, com angulação adequada de taludes, assim como o perfil construtivo é ambientalmente adequado, aonde as estruturas de pré moldado garante uma obra mais limpa, com mínima geração de resíduos, sendo estes classificados mais como comum e recicláveis. Constatou-se também que a proposta de tratamento de efluente, de forma individual está dimensionado conforme número de funcionários, de maneira que desta forma, atenderá os critérios ambientais necessários. Ressalta-se ainda, que o projeto de construção e suas infraestruturas serão analisadas pela Municipalidade, conforme processo administrativo nº 3466/2023.

Considerando o grau de exigência para os estudos ambientais, definido pela Resolução CONDEMA nº 001/2020, o qual define como parâmetro a área útil do empreendimento, a indústria com área útil de 1.188,00 m² fica definida como Pequeno Porte, segundo o critério de área útil, passível de licenciamento trifásico.

Conforme apresentado de forma documental e por constatação em vistoria, a empresa está situada em zona urbana mista de acordo com o Plano Diretor no município de São João Batista e não está inserida em Área de Risco, conforme Parecer da Defesa Civil nº 106/2023.

Conclusão

Entende-se que cumpridos os aspectos documentais e técnicos esclarecidos pela documentação protocolada, essencialmente em relação aos planos, programas propostos e pontos levantados neste Parecer Técnico Ambiental e em Relatório de Vistoria, o corpo técnico entende-se favorável à emissão de Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação (LAP/LAI) para atividade em questão, ressaltando acerca da relevância da atividade para o desenvolvimento municipal e regional.

Local e data

São João Batista, 08 de dezembro de 2023.

Documentos que fundamentam o parecer

- Documentação conforme IN específica e complementares solicitados.

Equipe técnica

Biólogo Gustavo Felipe Dell Antonio Flores.

Eng. Civil Gerônimo Battisti Dell Antonio.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 24 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

SÃO JOÃO BATISTA, 08 de dezembro de 2023

FERNANDA BRASIL DUARTE
DIRETOR